

**SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E  
SIMILARES DA CIDADE DO SALVADOR**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do § Único do art. 139 dos Estatutos, e de acordo com o disposto no art. 859 da CLT, ficam convocados os associados desta entidade para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 12 de dezembro de 1985, às 15 horas, em primeira convocação, com 2/3 dos associados presentes, ou às 16 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, na Av. Antonio Carlos Magalhães, s/nº, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco B, sala 305, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciação da proposta de Convenção Coletiva de Trabalho apresentada pelo Sindicato dos Empregados em Comércio Hoteleiro e Similares da Cidade do Salvador.

Salvador, 09 de dezembro de 1985.

AG 115.696 Guilherme Alves Gomes - Presidente

**ARCO — APOIO RODOVIÁRIO COLETIVO S/A**

CGC Nº 16.199.705/0001-10

**AVISO**

Comunicamos que foi extraviado o nosso livro "Registro de Ações Nominativas" nº 01, e que, para fins de regularização estamos providenciando outro em substituição.

Vit. da Conquista-Ba. 06 de dezembro de 1985  
A DIRETORIA COM 2631

**SINDICATO DOS ASSISTENTES**

**SOCIAIS DA BAHIA**

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1986  
RESUMO DE ACORDO COM O ARTIGO 550 DA CLT

**RECEITA**

11 - Renda Tributária	46.000.000
12 - Renda Social	72.000.000
14 - Renda Extraordinária	2.000.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>120.000.000</b>

**DESPESA**

21 - Administração Geral	98.500.000
22 - Contrib. Regulamentares	16.000.000
23 - Assistência Social	5.500.000
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>120.000.000</b>

AG 115.677

**CHIBASA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**

CHIBASA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DA 8ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Aumentado o capital social da empresa de Cr\$ 210.000.000, para Cr\$ 810.000.000, divididos em 810.000.000 de cotas de Cr\$ 1,00, o sócio Francisco Amado Bahia Diniz Borges Junior, passará a possuir 348.000.000 de cotas de Cr\$ 1,00; a sócia Iara de Souza Bahia Diniz Borges, passará a possuir 81.000.000 cotas de Cr\$ 1,00, o sócio José Edison Vasconcellos Fontenelle, passará a possuir 300.000.000 de cotas de Cr\$ 1,00 e a sócia Helena Maria Garrido Fontenelle, passará a possuir 81.000.000 de cotas de Cr\$ 1,00.

Assinam: Francisco Amado Bahia Diniz Borges Junior, Iara de Souza Bahia Diniz Borges, José Edison Vasconcellos Fontenelle e Helena Maria Garrido Fontenelle.

AG 115.695



**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Atos do Poder Legislativo**

LEI N.º 3.582/85

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder o direito real de uso de área de propriedade do Município às pessoas que indica.

Art. 2º - A presente Lei objetiva regularizar a situação de pessoas que se encontram investidas na posse de áreas do Município, devendo constar, do respectivo termo administrativo de concessão de direito real de uso, a preservação da finalidade, na forma das disposições estabelecidas na Lei nº 3.293/83.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO  
Prefeito

AILTON PINTO DE ANDRADE  
Secretário de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, às pessoas relacionadas, o direito real de uso das áreas de terreno especificadas, de propriedade do Município, tudo conforme consta do Anexo à presente Lei, excluídos os processos SASP-6266/75 e SEAD-0872/85.

**A N E X O**

**RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS COM A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

Nº DE ORDEM.	PROCESSO	BENEFICIADO	ÁREA (m²)	LOCALIZAÇÃO	OCUPAÇÃO
01	SEAD/1089/85	FLORISVALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	154,00	Rua São Jorge, Lote 30-Quadra A-Lauro de Freitas	Casa tipo proletário
02	SEAD/1135/82	MARIA DE CARVALHO SANTOS	150,00	Rua Hélio Machado - Loteamento Boca do Rio	Casa de dois pavimentos
03	SASP/6058/73	DAGMAR DOS SANTOS	183,38	Rua Belo Oriente, 98 - Liberdade	Três casinhas de taipa
04	SEAD/0924/85	JOSÉ AMÉRICO ALVES DE ALMEIDA	192,00	Rua Hélio Machado-Lote 19-Quadra A-Boca do Rio	Casa tipo popular
05	SEAD/1134/85	ALÍPIO ALVES SOARES	250,00	Lot.Vila Dois Irmãos-Rua I,nº 178-E - Cabula	Casa tipo popular
06	SEAD/0860/85	AGENOR FRANCISCO RAMOS	220,00	Travessa 1º de Maio,149-Engomadeira-S.Caetano	Casa tipo popular
07	SEAD/0014/85	ROSALINA MARIA SAMPAIO MOREIRA	155,00	Rua Alto Formoso, 10 - Itapuã	Casa tipo proletário

**Secretaria de Finanças**

PORTARIA N.º 137/85

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 2º do Decreto nº 4.603, de 22 de abril de 1974,

**RESOLVE:**

Admitir, no sistema de arrecadação de receitas municipais, o Banco de Tokyo S/A, código bancário nº 10801, CGC/MF nº 61415428/0009-47 e inscrição

municipal nº 051388/001-30, através da agência Salvador, situada na Rua Lauro Muller nº s/nº - Edifício Centenário - 4º andar, Comércio, ficando o referido banco sujeito à observância das normas expedidas pela administração, pertinentes ao sistema de controle e fiscalização de arrecadação de receitas municipais.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 1985.

*Luiz Carlos Silva de Azevedo*  
LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO  
Secretário de Finanças